RESOLUÇÃO Nº. 0186/2025

***EMENTA*: Dispõe sobre a criação da medalha "Tiradentes", no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a medalha "Tiradentes".

Art. 2º - A medalha "Tiradentes" destina-se a agraciar personalidades que tenham realizado feitos significativos à causa Pública, seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo único – A medalha "Tiradentes" será entregue acompanhada do Diploma correspondente a honraria.

Art. 3° - A medalha "Tiradentes" deverá conter, obrigatoriamente, o brasão da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o nome "Tiradentes".

Art. 4º - Fica limitada a cada Vereador, a concessão de uma medalha "Tiradentes", por Sessão Legislativa, acompanhada do Diploma correspondente.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á, preferencialmente, no dia 01 de outubro.

Art. 5º - A concessão da medalha "Tiradentes" deverá ser requerida de forma justificada ao Presidente da Mesa Diretora, o qual ficará responsável por apresentar o Projeto de Decreto Legislativo para apreciação plenária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente resolução serão cobertas pelas dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente da Mesa Diretora